



4

**Câmara Municipal de Pontal Do Paraná**  
*Estado do Paraná*

Mensagem Nº 079/2016

Processo: 0939/2016

Anteprojeto de Lei: 081/2016

Decreto: \_\_\_\_\_ Resolução: \_\_\_\_\_

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/10/2016

**COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**

Estado do Paraná

Exercício: 2016

**LEI MUNICIPAL Nº 1634 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010.	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PARA EDUCACAO	
677 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>600.000,00</b>

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.001.04.124.0003.2.003.	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
05.001.04.122.0007.2.010.	GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
50 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
06.001.04.121.0008.2.011.	GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
56 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
57 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
59 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	

2



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

09.002.23.695.0014.2.019,	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
173 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000,	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.003.13.392.0016.2.020,	GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
552 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00
11.000.00.000.0000.0.000,	SECRETARIA MUN DE HABIT E AS FUNDIARIOS	
11.001.00.000.0000.0.000,	DIRETORIA GERAL	
11.001.04.122.0021.2.026,	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000,	SECRETARIA MUN DE RECURSOS NATURAIS	
13.001.00.000.0000.0.000,	DIRETORIA GERAL	
13.001.18.541.0023.2.031,	GESTÃO AMBIENTAL	
360 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
361 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
364 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000,	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000,	DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0027.1.187,	Construção de Vestiários e Banheiros no Campo Municipal Edinal dos Santos	
571 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.618,23
16.001.27.812.0027.2.040,	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
503 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
505 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.881,77
	<b>Total Redução:</b>	<b>600.000,00</b>

**Receitas**

Receita:

Fonte:

**Total da Receita:**

M  
Y



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,  
Estado do Paraná, em 26/10/2016.

---

**Edmar Rossi**  
**Prefeito**

**Renan de Oliveira Santos**  
**Procurador Geral**  
**Decreto nº 5143/2015**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Ofício nº 038/2016-1L

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

**EDGAR ROSSI**

DD, Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016 aprovados em Sessão Extraordinária no dia 26/10/2016 e autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná  
Número: 9824/2016/10 Senha Web: 63917  
Protocolado em: 26/10/2016 às 08:35:19  
Assunto: Informação  
Sumula: Projeto de Lei nº 59,60,61,62,63,64,65 de 2016  
OF 38/16 - 1L

**OSEIAS LEAL**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## PROJETO DE LEI N.º 063/16

**Súmula:** "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 00 (seiscentos mil reais)

### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
677 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>600.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.001.04.124.0003.2.003.	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
05.001.04.122.0007.2.010.	GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
50 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
06.001.04.121.0008.2.011.	GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
56 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
57 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
59 - 3.3.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.23.695.0014.2.019.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

DO TURISMO		
173 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.003.13.392.0016.2.020.	GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
552 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE HABIT E AS FUNDIÁRIOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.04.122.0021.2.026.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE RECURSOS NATURAIS	
13.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
13.001.18.541.0023.2.031.	GESTÃO AMBIENTAL	
360 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
361 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
364 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0027.1.187.	Construção de Vestiários e Banheiros no Campo Municipal Edinal dos Santos	
571 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.618,23
16.001.27.812.0027.2.040.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
503 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
505 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.881,77
	<b>Total Redução:</b>	<b>600.000,00</b>

## Receitas

Receita:

Fonte:

Total da Receita:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 26 de outubro de 2016.

**OSEIAS LEAL**

**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N.º 064/16**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.500,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 116.500,00(cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:**

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01</b>	Função: LEGISLATIVA
<b>031</b>	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
<b>01</b>	Programa: Processo Legislativo
<b>2.001</b>	<b>Atividade: Gestão da câmara de Vereadores</b>
	<b>Fonte 0.1001- Recurso do Tesouro (Descentralizados)</b>
	<b>3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 116.500,00</b>

<b>Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 116.500,00</b>
--	-----------------------

**Art.2º.** Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**14.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**14.001.10.301.0043.1.173.000 – Construção da Academia de Saúde**

**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR-373** **R\$10.000,00**

**Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**

**14.001.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância**

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 374** **R\$6.500,00**

**Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

14.001.10.301.0043.1.182.000 – Construção do Centro de Atendimento às Mulheres  
Vítimas de Violência

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR- 376

R\$100.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

<b>Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei</b>
--

<b>R\$ 116.500,00</b>
-----------------------

**Art.3º** - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013(PPA 2014-2017) e lei Municipal nº1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 26 de outubro de 2016.

**OSEIAS LEAL**

**Presidente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 208/2016 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2016.

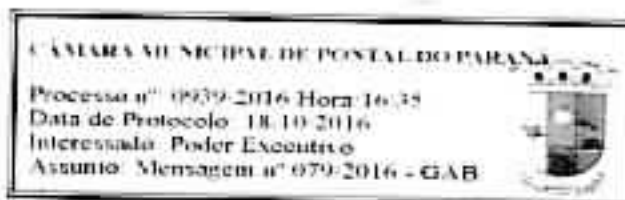
Assunto: Encaminha Mensagem nº 079/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 079/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
EDGAR ROSSI  
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor

**OSÉIAS LEAL**

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 079/2016**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que  
"Autoriza crédito especial na importância de até R\$600.000,00 (seiscentos mil  
reais)"

O projeto de lei em questão justifica-se pela necessidade de aquisição de  
páreas destinadas a Construção de Unidades Escolares para atendimento à demanda da  
rede Municipal, principalmente em Praia do Leste onde áreas públicas são em número  
reduzido e quando existente sem estruturas mínimas de acesso, luz, água e esgoto.

Ressaltamos que o presente projeto tem respaldo no Decreto de nº 4477 de  
19 de junho de 2013 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o  
imóvel que menciona.

O processo de desapropriação consta sob o número 0002580-  
12.2014.8.16.0189 na Comarca do Município e, recentemente, o proprietário do imóvel  
manifestou-se favorável ao acordo para a desapropriação.

Sendo assim, para conclusão do referido processo faz-se necessário a  
implantação do valor estimado no orçamento vigente.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei,  
solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade,  
reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa  
Câmara Municipal.

  
**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

## Projeto de Lei

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010.	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PARA EDUCACAO	
677 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>600.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.001.04.124.0003.2.003.	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
05.001.04.122.0007.2.010.	GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
50 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
06.001.04.121.0008.2.011.	GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
56 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
57 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
59 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

09.002.23.695.0014.2.019.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
173 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.003.13.392.0016.2.020.	GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
552 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE HABIT E AS FUNDIARIOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.04.122.0021.2.026.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE RECURSOS NATURAIS	
13.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
13.001.18.541.0023.2.031.	GESTÃO AMBIENTAL	
360 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
361 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
364 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0027.1.187.	Construção de Vestiários e Banheiros no Campo Municipal Edinal dos Santos	
571 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.618,23
16.001.27.812.0027.2.040.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
503 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
505 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.881,77
	<b>Total Redução:</b>	<b>600.000,00</b>

**Receitas**

Receita:

Fonte:

**Total da Receita:**



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ,  
Estado do Paraná, em 14/10/2016.

Edemar Rossi  
Prefeito

Marcos Roberto Pacheco  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. 5507/2016